



Prefeitura de

PRAIA GRANDE

Capital dos Canyons

**CHAMADA 01
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

Local da chamada: Sede da Secretaria Municipal de Educação de Praia Grande/SC.

Data(s): 09/03/2022

- Em caso de não suprimimento das vagas na data, serão realizadas chamadas nos dias subsequentes, conforme necessidade.

Endereço: R. Irineu Bornhausen, 182-278 - Praia Grande, SC, 88990-000.

Fone: (48) 3532-0132

Vagas

Habilitação mínima: Licenciatura em Educação Física, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Vaga(s): 01 (uma).

LOCAL	Carga horária	Disciplina/função	Horário da Chamada
CEI Leãozinho e CEI Cantinho dos Sonhos	10h (vespertino)	Prof. de Educação Física	8h

- Apresentar documentos previstos no item 4 do edital de Chamada Pública 001/2022.
- Apresentar-se pontualmente no horário da chamada pública


ELISANDRO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal


ELZA DAROS CARDOSO
Secretária de Educação



Prefeitura de

PRAIA GRANDE

Capital dos Canyons

DECRETO Nº 011, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA GRANDE/SC.

O Prefeito Elisandro Pereira Machado, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Chamada Pública da Secretaria de Educação, composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente da Comissão: Larissa Karine Guglielmi Citadin Magnus;
- II – Secretário: Daniela Casagrande Paganini;
- III – Membro: Camila Pioner Scandolara.

Art. 2º. A Comissão acompanhará os processos de inscrição para Chamada Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.272/2010, exarando parecer acerca do cumprimento do respectivo edital de Chamada Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ELISANDRO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal



Prefeitura de

PRAIA GRANDE

Capital dos Canyons

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.913.211/0001-80, com sede na RUA IRINEU BORNHAUSEN, nº 320. Centro – PRAIA GRANDE-SC, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da Comissão de Avaliação de Chamada Pública, nomeada pelo Decreto nº 11/2022, e em conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.272/2010**, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, após esgotada a listagem do Processo Seletivo nº 001/2021, vigente, que se regerá pelos itens a seguir descritos:

1. A Comissão de Chamada Pública deverá proceder à Chamada Pública das vagas remanescentes após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta de vagas em edital de processo seletivo vigente, nas seguintes situações, conforme legislação vigente:
 - I - quando o número de vagas for superior ao de candidatos;
 - II - quando a vaga não for escolhida pelos candidatos classificados;
 - III - quando a vaga for aberta no decorrer do ano de vigência do processo seletivo.

2. Sempre que surgir vagas disponíveis para chamada pública, o Município de Praia Grande publicará as vagas e cronograma no site www.praiagrande.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, de acordo com os critérios abaixo elencados:
 - 2.1. A Secretaria Municipal de Educação expedirá Chamada Pública, convocando os profissionais que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando os critérios previstos neste edital.



Prefeitura de

PRAIA GRANDE

Capital dos Canyons

- 2.2. A chamada pública ocorrerá sempre que surgir vagas que não foram preenchidas por candidatos classificados nos Editais mencionados.
- 2.3. Será publicado Cronograma no site www.praiagrande.sc.gov.br, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com descrição de data, local e horários definidos para os candidatos interessados comparecerem, munidos da respectiva documentação.
3. A classificação dos candidatos correrá conforme regras apresentadas nos itens a seguir e conforme as informações prestadas no ato de inscrição, após a análise da Comissão de Chamada Pública.
- 3.1.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Diploma de graduação + Conclusão de Doutorado;
 - b) Diploma de graduação + Conclusão de Mestrado;
 - c) Diploma de graduação + Conclusão de Especialização;
 - d) Diploma de graduação;
 - e) Ensino médio técnico em Magistério;
 - f) Ensino médio completo;
 - g) Ensino médio incompleto;
 - h) Ensino fundamental completo;
 - i) Ensino fundamental incompleto.
- 3.1.1.1. Se houver cargo com exigência de formação específica e/ou registro em órgão de classe, os diplomas mencionados no item 3.1.1 deverão ser nas respectivas áreas;
- 3.1.1.2. Não sendo o caso de cargo com formação específica, a formação, para fins de desempate, poderá ser em qualquer área do conhecimento;
- 3.1.1.3. Em quaisquer casos deverão ser observadas as atribuições e exigências previstas na legislação vigente.



Prefeitura de

PRAIA GRANDE

Capital dos Canyons

- 3.1.2. Permanecendo o empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) Maior idade;
 - b) Maior tempo de serviço público em Praia Grande (excluído o tempo de aposentadoria);
 - c) Maior número de filhos.
4. O candidato, na data da Chamada Pública, deverá apresentar cópia simples, acompanhada dos documentos originais para conferência, dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade com foto;
 - b) CPF;
 - c) Certificado de Reservista, conforme legislação vigente (se for o caso);
 - d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
 - e) Comprovante de residência;
 - f) Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública;
 - g) Outros diplomas/títulos que eventualmente possua na área da educação (se for o caso).
- 4.1. O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Chamada Pública.
- 4.2. O candidato aprovado deverá escolher uma das vagas disponíveis imediatamente, sendo vedada a estipulação de prazo diverso.
- 4.2.1. A não escolha da vaga conforme item 4.2 resultará na desclassificação do candidato, autorizando-se a contratação do próximo colocado na lista.
5. O candidato classificado deverá se apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias, **ao Departamento de Pessoal** (Recursos Humanos) do Município de Praia Grande, munido dos seguintes documentos:



Prefeitura de

PRAIA GRANDE

Capital dos Canyons

- a) Fotocópia do documento de identidade com foto;
 - b) Fotocópia do CPF;
 - c) Fotocópia do Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;
 - d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
 - e) Fotocópia do comprovante de residência;
 - f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (30 dias);
 - g) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos dependentes atualizada (30 dias);
 - h) Declaração de Vacinação de filhos menores emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
 - i) Fotocópia autenticada do Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública;
 - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
 - k) Número do cadastro do PIS/PASEP;
 - l) Certidão de antecedentes criminais (TJSC e TRF4);
 - m) Foto ¾ (recente);
 - n) Dados bancários, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
 - o) Declaração de Imposto de Renda (detalhada) ou declaração de isenção de IRPF;
 - p) Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria por invalidez;
 - q) Declaração de não acumulação ou acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas;
 - r) Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública.
6. O não cumprimento do item 5 deste Edital resultará na desclassificação do candidato.
7. O Município de Praia Grande, através do Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) se reserva no direito de requisitar outros documentos e informações, caso julgue necessário.



Prefeitura de

PRAIA GRANDE

Capital dos Canyons

8. O candidato deverá apresentar-se na respectiva unidade de lotação (Secretaria, Setor ou Departamento) para assumir as suas funções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da contratação, sob pena de imediata desclassificação.
9. A desistência do candidato aprovado nos primeiros 30 (trinta) dias após a aprovação ou contratação, impede a participação em editais de Chamada Pública pelos próximos 12 (doze) meses.
10. Constatadas eventuais irregularidades e/ou falsificação de documentos ou informações prestadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame ou, ainda, rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente para apuração dos fatos e devida responsabilização civil e criminal.
11. O prazo de validade da presente Chamada Pública segue o do Processo Seletivo nº 001/2021.
12. A reserva de vagas para portadores de deficiência seguirá os mesmos critérios e percentuais previstos nos editais de processo seletivo a que esta Chamada Pública se vincula.
13. As vagas e locais disponíveis serão elencadas em documento específico, vinculado a este Edital de Chamada Pública e publicado no www.praiagrande.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.
14. Este Edital entra em vigor da data de sua publicação.


ELISANDRO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal


ELZA DAROS CARDOSO
Secretária de Educação